

## **RESOLUÇÃO Nº135/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, Título X, de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria MS/GM nº.895, de 31/03/2017);

Considerando pactuação na 1ª reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 13 de janeiro de 2022, que a SESA poderá dá continuidade aos processos de habilitações de Leitos de UTI Adultos e Pediátrico, junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a previsão de impacto financeiro de recursos federais no valor de R\$ 2.759.400,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) – Processo 2022 –838JT;

Considerando parecer técnico do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle de Produção Assistencial/SESA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, 14 (quatorze) leitos em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA, CNES 2485729.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 27 de julho de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 27/07/2022 12:00:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2022 12:00:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-17D9K8>